



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
- e-mail:

339/2016

INDICAÇÃO Nº /2016

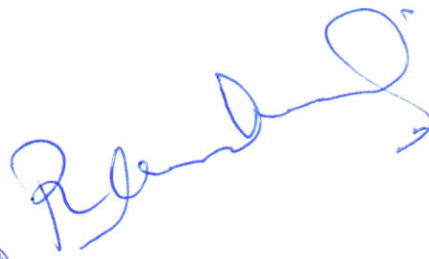
" Dispõe sobre a **REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC**, com o objetivo de promover a legalidade do que está disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Indico ao **Sr. Chefe do Executivo**, interceder junto a secretaria competente, sobre a **CRIAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, segundo o que se dispõe na nossa Carta Magna, Constituição Federal, com o objetivo de promover a legalidade devida dos princípios constitucionais, e no que se refere ao exercício da cidadania.

Ibiúna, 12 de Abril de 2016.


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA


LEÔNICIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

As maiores dificuldades encontradas pelo cidadão ibiunense, não se resume unicamente a emprego e moradia.

São significativamente maiores e têm origem na quase absoluta falta de consciência que têm do próprio existir, de sua função social, de sua importância na produção de bens e serviços, que se constituem em verdadeiros obstáculos ao seu desenvolvimento individual e social.

A superação desses obstáculos só pode ser conseguida se esse cidadão puder contar com o apoio e o estímulo daqueles que, necessariamente, têm ampla compreensão de seus problemas.

Alicerçados nessa convicção é que buscamos estimular, através desta Propositura, realizar a obrigatoriedade de **criação e regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, para obedecer aos princípios constitucionais e à



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
- e-mail:

legislação referente à informação que os órgãos públicos disciplinem a forma de acesso e a tramitação para a satisfação dessas solicitações.

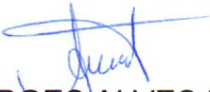
Por ocasião da última auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado e na Câmara Municipal de Ibiúna (Exercício 2014) restou consignado o apontamento referente à falta de regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão.

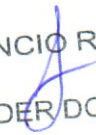
Ressalto ainda que esta Propositura, na sua simplicidade, pode viabilizar uma proposta de melhor desenvolvimento social de nossa população, amplificando os resultados dos esforços locais.

Estas as razões que justificam nossa propositura, para a qual contamos com a aprovação dos Nobres Pares e do Chefe do Executivo, pelo caráter construtivo e pelos benefícios que proporcionará quando aprovada.

Dessa forma, em atenção aos primados de transparência e da informação é que propomos a execução do presente projeto de Resolução para análise de Vossa Excelência.

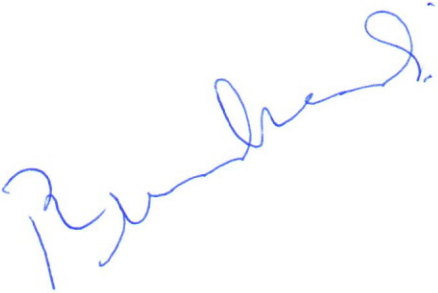
Ibiúna, 12 de Abril de 2016.


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VEREADORA


LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR




Israel de Castro
Vereador

 PSDB